

**PORTARIA Nº 359, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE DOS CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO**, ao Servidor **JOEZER PONCIANO DE JESUS**, matrícula funcional nº 6178, admitido em 1º de Junho de 2009, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da CLASSE "C/09" para CLASSE "D/09", em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído Curso Superior Completo, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput, c/c § 4º, III, "d", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 22/03/19  
Resp. [assinatura]

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Maio de 2019.

## **PORTARIA Nº 359, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

### **PORTARIA Nº 359, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **R E S O L V E**

**Art.1º - Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO**, ao Servidor **JOEZER PONCIANO DE JESUS**, matrícula funcional nº 6178, admitido em 1º de Junho de 2009, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "C/09"** para **Classe "D/09"**, em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído Curso Superior Completo, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, III, "d", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**